



Decreto nº 019/2009 de 08/04/2009

“Paralisa as atividades administrativas no dia 15 de abril de 2009”

Waldinei Chicareli de Andrade, Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc...

Considerando que de tudo que se arrecada em impostos e taxas o governo federal fica com 60 % enquanto a prefeitura recebe apenas 15%;

Considerando que é necessária uma divisão justa já que as prefeituras têm de arcar com a maior parte das despesas;

Considerando a necessidade de garantir a todos os munícipes a adequada segurança, a escola, o melhor atendimento à saúde, com médicos, exames e remédios de qualidade;

Considerando a parceria com a Associação Mineira de Municípios e as Associações Microrregionais de Municípios que escolheram a data de 15 de abril de 2009 para protestar e reivindicar os direitos dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam paralisadas as atividades administrativas no dia 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento os serviços básicos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 08 de abril de 2009.

Waldinei Chicareli de Andrade
Prefeito Municipal